

A Vigilância Sanitária Municipal vem notificar a Sr^a. AISSA AFONSO GUIMARÃES, a proceder a limpeza de sete (07) terrenos de sua propriedade na Rua Sebastiana Ida Bazani, s/nº, Morada das Palmeiras, Guaçuí-ES, de acordo com a Lei Municipal nº 3434/2006, art. 15 e 16. Lei Municipal nº 2468/97, art. 56, I e II, 102, 106 e 236, III. Decreto 9705/16, art. 1, 2, 5, § 1º, IV - Código de Vigilância Sanitária. O proprietário terá o prazo de 05 dias CORRIDOS a contar da data da publicação deste edital para efetuar a limpeza e 03 dias para promover a sua defesa. O não cumprimento das determinações caracteriza infração sanitária passível das penalidades previstas em Lei.

RALFE MATEUS MACHADO JUNIOR
Autoridade Sanitária Municipal
Portaria nº 6654 - 06/04/2022 - Art.1º, II.

CARLOS ANTONIO FIGUEIREDO CÔGO
Autoridade Sanitária Municipal
Portaria nº 6654 - 06/04/2022 - Art.1º, I.
Protocolo 1038975

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

ID CidadES/TCE-ES: 2023.027E0700001.02.0003
OBJETO: aquisição de combustível para fornecimento contínuo e fracionado.

Empresas Vencedoras:
- AUTO POSTO REDENCAO LTDA
LOTE 01 - 1,5% (um, cinco por cento) de desconto;
LOTE 03 - 2% (dois por cento) de desconto.

- AUTO POSTO GUACUI LTDA
LOTE 02 - 1,5% (um, cinco por cento) de desconto.

Guaçuí-ES, 06 de março de 2023.

Barbara Araújo Gomes Machado
Pregoeira - PMG

Protocolo 1039307

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
"REGISTRO DE PREÇOS"

ID CidadES/TCE-ES:
2023.027E0500004.02.0005

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede, Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM POR ITEM), no dia 17/03/2023 às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Alimentação Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, CONTENDO ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI E CORRELATOS. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min, do dia 17/03/2023. O credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h, do dia 17/03/2023. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.

br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 06 de março de 2023.
Barbara Araújo Gomes Machado
Pregoeira

Protocolo 1039422

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

ID CidadES/TCE-ES: 2023.027E0500004.09.0003
A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa D L CASATI PITZER LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 47.181.355/0001-98, no valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme processo administrativo nº 339/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de aparelho de ar condicionado, conforme TR.

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da formalização de instrumento hábil, conforme TR.

Guaçuí-ES, 06 de março de 2023.

Halvair Victor Oliveira Machado
Presidente Interino da CPL - PMG
Decreto nº 12.809/2023

Protocolo 1039532

Guarapari

Decreto

DECRETO Nº. 223/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991; Considerando a solicitação do processo administrativo nº 5.479/2023;
Decreta:

Art. 1º - Fica EXONERADO "a pedido" o senhor AMAURY MOROZINI MACHADO, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24.02.2023.

Guarapari/ES, 28 de fevereiro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1039382

www.amunes.es.gov.br